

DECRETO Nº 6506/88
de 07 de outubro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 625 de 07/10/88

Aprova a nova tabela para cobrança dos serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, constantes do Anexo I que com este se baixa.

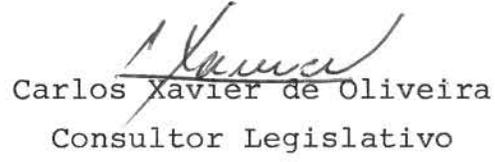
Parágrafo Único - A nova tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, através do Ofício nº 056/88-DO, de 05 de outubro de 1988.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1988.

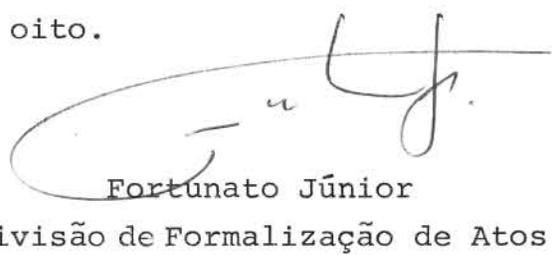


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos